



PARECER ÚNICO Nº 0509139/2018

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 2597/2002/002/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Renovação de Licença de Operação		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
---	------------------	------------------

EMPREENDEDOR: Eucalipto Auto Clavado Ind. e Com. LTDA - EPP	CNPJ: 05.100.135/0001-42
EMPREENDIMENTO: Eucalipto Auto Clavado Ind. e Com. LTDA – EPP	CNPJ: 05.100.135/0001-42
MUNICÍPIO: São João del Rei	ZONA: Urbana

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS84	LAT/Y 21º 10' 57,02" LONG/X 44º 19' 15,9"
---	---

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:	Não está localizado.
--	----------------------

BACIA FEDERAL: Rio Grande	BACIA ESTADUAL: Rio das Mortes
UPGRH: GD2: Rio das Mortes	SUB-BACIA: Rio das Mortes
CÓDIGO: G-03-07-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Tratamento químico para preservação de Madeira

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Celso Trindade	REGISTRO: CREA 35199/D
Auto de Fiscalização: 130978/2018	DATA: 27/03/2018

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Natália Cristina Nogueira Silva – Gestora Ambiental	1.365.414-0	
Anderson Alvarenga Rezende – Analista Ambiental	1.244.952-6	
Larissa Marques Cazelato – Analista Ambiental	1.364.213-7	
Cesar Augusto Fonseca e Cruz – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	
Anderson Ramiro de Siqueira – Diretor Regional de Controle Processual	1.051.539-3	



1. Introdução

O empreendimento **Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio Ltda - EPP** está localizado na Rua B, quadra 3, lotes de 4 a 8, no bairro Rio das Mortes do município de São João del Rei, às margens da rodovia BR 265.

Na 86^a reunião ordinária do COPAM realizada em 06 de fevereiro de 2012, através do Processo nº 2597/2002/001/2010, obtiveram a Licença de Operação, válida até 06 de fevereiro de 2018.

Em 28/09/2017, o empreendedor formalizou o Processo Administrativo nº **2597/2002/002/2017** para revalidar sua Licença de Operação. Após entrada em vigor da Deliberação Normativa 217/2017, o empreendedor optou pela permanência nos critérios da Deliberação Normativa COPAM nº. 74/2004. Conforme referida deliberação, a atividade “**Tratamento químico para preservação de madeira**” é considerada de potencial poluidor/degradador **grande** e, por possuir uma produção de 2.000 m³/ano, seu porte considerado **pequeno**, enquadrando-se na **classe 3**.

A vistoria para subsidiar as análises foi realizada em 27/03/2018. Informações complementares foram solicitadas em 21/05/2018, sendo respondidas satisfatoriamente em 11/07/2018.

A empresa possui registro nº. 9746 junto ao IEF para tratamento de madeira, e este encontra-se válido na data de emissão deste parecer.

O empreendedor informou no RADA que possui programa de prevenção de incêndio realizado junto ao Corpo de Bombeiros, porém não foi apresentado cópia do AVCB nos autos do processo administrativo.

A apresentação do Protocolo de Projeto de Combate a Incêndio e Pânico ou do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros figura como condicionante deste Parecer Único.

Foi apresentado cópia do Cadastro Técnico Federal – CTF obtido junto ao IBAMA, sob número de registro nº. 266341, porém sem o certificado de regularidade emitido.

A apresentação do Certificado de Regularidade do CTF – IBAMA figura como condicionante deste Parecer Único.

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA apresentado nesta Revalidação de Licença foi elaborado pelo Engenheiro Florestal Celso Trindade, CREA MG 35.199/D, ART 14201700000004066358.

O RADA apresentado foi avaliado pela equipe técnica da Supram Sul de Minas e considerado satisfatório para a avaliação do desempenho ambiental do empreendimento.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio Ltda (nome fantasia: Esteio) localiza-se no Distrito Industrial de São João Del Rei e encontra-se em operação desde 01/03/2003.

A área do terreno do empreendimento em pauta perfaz um total de 6.250 m², sendo que a área construída destinada à Usina de Preservação de Madeiras sob Pressão - UPMP é de 560 m², o restante do terreno é composto de escritório de trabalho e pátios de estocagem de madeira.

O processo de tratamento químico para preservação de madeira denomina-se Usina de Preservação de Madeiras sob Pressão – UPMP, e consiste em um galpão sob o qual está instalado o equipamento de tratamento preservativo (tanques e cilindro de aço), de um pátio onde a madeira aguarda o tratamento ou permanece por um período de cura e de um pátio onde o produto final (madeira tratada) é estocado.

O equipamento para o tratamento da madeira se encontra instalada sobre um piso de concreto armado, protegido por uma caixa de contenção com capacidade para reter eventuais vazamentos e todo o equipamento é protegido pela cobertura do galpão. Este equipamento de vácuo-pressão (autoclave) compõe-se das seguintes partes:

1. Um cilindro de tratamento a vácuo-pressão (autoclave), dotado de uma porta com fechamento hidráulico. Com capacidade para tratar até 14,0 m³ de madeira por carga (a cada 04 horas);
2. Dois reservatórios de 20 m³ cada para preparo da solução preservativa;
3. Um caixa de 0,8 m³ para água de refrigeração da bomba de vácuo;
4. Uma bomba a vácuo com motor de 7,5HP;
5. Uma bomba de pressão com motor de 10HP com capacidade para injetar a solução preservativa no cilindro de tratamento;
6. Uma bomba de retorno com motor de 10HP, que trabalha em circuito fechado na injeção da solução preservativa.

Os excedentes da solução preservativa no final das operações de tratamento são retidos no tanque de contenção no entorno da autoclave e novamente bombeados para o tanque de mistura. Dessa forma, a UPMP trabalha em circuito fechado.

Toda a madeira a ser tratada é cortada nas dimensões exigidas, descascada e seca nas próprias áreas de reflorestamento. No pátio ocorre somente o estoque de madeira não preservada aguardando o tratamento e de madeira tratada.

O pátio para armazenamento e secagem da madeira situa-se em local alto, seco, bem ventilado e não há curso d'água próximo.



A mão-de-obra utilizada para operação da UPMP demanda 12 funcionários, em 1 turno de trabalho. O setor administrativo e comercial, juntamente com o operacional inicia suas atividades às 07:00 horas finalizando às 17:00 horas de 2^a a 5^a feira e nas 6^a até as 16:00 horas, paralisando as atividades nos sábado e domingos.

A UPMP produz por impregnação de um produto químico hidrossolúvel, madeira seca e tratada em diversas dimensões, na forma de moirões, postes, esteios, palanques, madeiramento para galpões, currais e madeira serrada para usos diversos na propriedade rural.

2.1. Matérias primas e insumos utilizados nos processos

A matéria prima utilizada pela UPMP é a madeira de Eucaliptos previamente preparada (descascada e seca) e o produto preservativo hidrossolúvel, o Arseniato de Cobre Cromatado (CCA) tipo C-óxido (trióxido de CrO₃, óxido Cáprico CuO, Pentóxido de Arsênico As₂O₅). O preservativo de madeira é um composto hidrossolúvel de ação fungicida e inseticida classificado quimicamente como Óxido de Arseniato de Cobre Cromatado (CCA), utilizado exclusivamente para o tratamento de madeira em UPMP. O produto preservativo (CCA) protege a madeira contra a destruição por organismos xilófagos (cupins, brocas, carunchos, etc.), contra fungos de apodrecimento e contra a destruição por furadores marinhos (*Teredo* e *Limnoria*).

Esse produto preservativo é adquirido no mercado de empresa registrada e autorizada para fornecimento e tem o seu uso regulamentado no Brasil pelas normas da ABNT, NBR 8456 (Postes de eucalipto preservado para redes de distribuição de energia elétrica), NBR 9480 (Peças roliças preservadas de eucalipto para construções rurais – Requisitos), 12803 (Dormente de madeira preservada), entre outras. Tal produto apresenta Classificação Toxicológica I (formas concentradas e solução) e é fornecido em tambores de 100 ou 200 kg.

Após tratamento, a madeira permanece empilhadas em galpão coberto por no mínimo 24h.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento faz uso de água proveniente da concessionária local.

4. Reserva Legal

O empreendimento localiza-se em área urbana (Distrito Industrial de São João Del Rei).

5. Autorização por Intervenção Ambiental

Este parecer não autoriza nenhum tipo de Intervenção Ambiental ou supressão da vegetação nativa.



6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Emissão atmosférica

As emissões atmosféricas detectadas no empreendimento são: o aumento da emissão atmosférica de gases provenientes dos escapamentos de veículos que circulam pelo local e contaminação do ar por odores e vapores químicos. Os odores poderão ser decorrentes da exposição da madeira impregnada pelo preservativo ao ar logo após o tratamento.

Medidas Mitigadoras

A área é aberta, sem barreiras naturais e com boa circulação de ventos, dessa forma, os poluentes oriundos dos escapamentos de veículos são dispersados.

Com relação ao controle de vapores e de odores do produto químico, a empresa exige daqueles que operam a UPMP, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) no sentido de preservar a saúde dos mesmos.

Efluentes líquidos

A UPMP é uma unidade industrial que trabalha em circuito fechado, não gerando efluente industrial.

Os efluentes líquidos são os sanitários gerados pelos funcionários, em número de 3, além das pessoas que por ventura estiverem no empreendimento.

Medidas Mitigadoras

Encontra-se implantado uma fossa séptica, no qual o efluente é periodicamente recolhido por caminhão limpa fossa (SR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda), conforme notas comprobatórias apresentadas durante a licença.

Resíduos sólidos

Constituídos pelos tambores vazios de armazenamento do preservativo químico e o lixo gerado no escritório administrativo, bem como resíduos de refeições e sanitários.

Medidas Mitigadoras

Os tambores vazios utilizados no transporte e armazenamento da solução preservativa são recolhidos e armazenados sob a cobertura do galpão de onde está instalado o autoclave, permanecendo assim até serem devolvidos ao fornecedor do produto.

Antes da disposição final destas embalagens elas são submetidas a uma tríplice lavagem, realizada sempre na ocasião do abastecimento do reservatório da usina, sendo a água de lavagem direcionada ao tanque de mistura e retornando ao processo.

O lixo doméstico é recolhido regularmente pelo sistema de coleta do município.



Prevenção/Controle de Vazamentos de Solução Preservante

A UPMP com seus tanques de solução de preservante, se encontra sob galpão, coberto e envolvido por uma caixa de contenção para evitar eventuais vazamentos.

Águas Pluviais

O excedente das águas pluviais incidentes sobre os terrenos descobertos e impermeabilizados no entorno da UPMP são captadas por drenagem natural e conduzidas ao sistema de drenagem do Distrito Industrial.

7. Avaliação do Desempenho Ambiental

7.1. Cumprimento das Condicionantes de LO

As condicionantes listadas no parecer Único nº 0045017/2012, **PA 2597/2002/001/2010** no momento da concessão da Licença de Operação foram:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a instalação do depósito de madeira tratada e local de estocagem da borra originada no filtro da UPMP	90 dias após a concessão da LO
02	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM SM no Anexo II.	Durante a vigência da LO

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Na entrada e na saída da ETE	Sólidos suspensos, Sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, Temperatura, pH, óleos e graxas.	Semestral

Envio: Semestral

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverão ser **enviadas semestralmente** à Supram Sul de Minas planilhas compiladas referentes à geração, disposição e destinação dos resíduos sólidos, contendo no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, seguido do nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável pelo acompanhamento dos resíduos sólidos.

Controle: Mensal e Envio: Semestral.

As condicionantes foram consideradas cumpridas e os relatórios entregues na frequência solicitada.



Não se aplica o automonitoramento de efluentes sanitários. Durante a validade da licença a empresa comprovou, através de notas, o recolhimento deste efluente pela empresa SR Tratamentos de Resíduos Industriais Ltda.

Os principais resíduos sólidos gerados são Embalagens vazias de CCA e borra do processo de tratamento de madeira. As embalagens são devolvidos para a empresa, através da logística reversa, enquanto a borra é destinada à Ecosust Soluções Ambientais ou Pró Ambiental.

Assim, a equipe técnica conclui que a empresa apresentou desempenho ambiental satisfatório e sugere a revalidação de sua licença ambiental.

8. Controle Processual

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de renovação de licença de operação – LO, que será submetido para decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM.

Registra-se que a formalização ocorreu antes de 120 dias do prazo final de validade da licença, o que conferiu ao requerente da licença a renovação automática.

A renovação automática está prevista no artigo 37 do Decreto nº 47.383/2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental.

No processo de renovação de uma licença de operação - LO é analisado pelo Órgão ambiental o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA, relatório esse formalizado junto com o requerimento de renovação da licença.

Mediante as informações constante no RADA, será feita a avaliação do desempenho ambiental dos sistemas de controle implantados, bem como das medidas mitigadoras estabelecidas na LO e o cumprimento das condicionantes da licença.

Para a obtenção da LO que se pretende revalidar, foi demonstrada a viabilidade ambiental da empresa, ou seja, a aptidão da empresa para operar sem causar poluição. Para tanto, foram implantadas medidas de controle para as fontes de poluição identificadas e estabelecidas condicionantes para serem cumpridas no decorrer do prazo de validade da licença.

No momento da renovação da licença será avaliado o desempenho, ou seja, a eficiência das medidas de controle, durante o período de validade da licença, bem como o cumprimento das condicionantes.

Conforme se depreende da análise do item 7.1, as condicionantes foram cumpridas.

A conclusão técnica é no sentido de que o sistema de controle ambiental da empresa apresenta desempenho ambiental.



Condição indispensável para se obter a renovação de uma licença de operação é a demonstração de que sistema de controle ambiental apresentou desempenho ambiental, ou seja, que as medidas de controle das fontes de poluição estão funcionando satisfatoriamente.

Considerando que há manifestação técnica de que o sistema de controle ambiental da empresa demonstrou desempenho ambiental, e que este é o requisito para a obtenção da revalidação licença de operação.

Opina-se pelo deferimento do requerimento do pedido de renovação da Licença de Operação nº 10/2012.

Conforme documentos juntados ao processo, o empreendimento é empresa de pequeno porte e não microempresa, portanto, não faz jus a isenção dos custos de análise. Dessa forma, a taxa de indenização dos custos de análise do processo foi devidamente recolhida.

O prazo da licença será de 10 (dez) anos, de acordo com previsão constante no inciso IV do artigo 15 do Decreto nº 47.383/2018, que estabelece normas para licenciamento ambiental.

9. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas sugere o deferimento da Renovação da Licença de Operação, para o empreendimento Eucalipto Auto Clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP para a atividade de “Tratamento químico para preservação de Madeira”, no município de São João del Rei, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, conforme Decreto nº 47.383/2018.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



10. Anexos

Anexo I. Condicionantes da Renovação da Licença de Operação de Eucalipto Auto Clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Renovação da Licença de Operação de Eucalipto Auto Clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP.

Anexo III. Relatório Fotográfico de Eucalipto Auto Clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP.



ANEXO I

Condicionantes para Renovação da Licença de Operação de EUCALIPTO AUTO CLAVADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Empreendedor: Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP		
Empreendimento: Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP - Esteio		
CNPJ: 05.100.135/0001-42		
Município: São João de Rei		
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira		
Código DN 74/04: G-03-07-7		
Processo: 2597/2002/002/2017		
Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando a atendimento aos padrões de lançamento previstos na norma vigente.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação
02	Apresentar cópia de Certificado de Validade para o Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA.	60 dias após publicação da Renovação de Licença de Operação
03	Apresentar cópia do Protocolo de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PCIP ou do Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB.	180 dias após publicação da Renovação de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento Renovação da Licença de Operação de EUCALIPTO AUTOCLAVADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Empreendedor: Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP
Empreendimento: Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio LTDA – EPP - Esteio
CNPJ: 05.100.135/0001-42
Município: São João de Rei
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 2597/2002/002/2017
Validade: 10 anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Relatório: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Denominação	Origem	Resíduo		Transportador		Forma ²	Disposição final			Obs.		
		Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo		Empresa responsável					
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental			
									Nº processo	Data da validade		

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.



Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico da Eucalipto Auto Clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP.

Empreendedor: Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio LTDA - EPP
Empreendimento: Eucalipto Auto clavado Indústria e Comércio LTDA – EPP - Esteio
CNPJ: 05.100.135/0001-42
Município: São João de Rei
Atividade: Tratamento químico para preservação de madeira
Código DN 74/04: G-03-07-7
Processo: 2597/2002/002/2017
Validade: 10 anos



Foto 01. Auto clave e tanques de solução preservativa inseridos em bacia de contenção.



Foto 02. Depósito de madeira pós tratamento.